



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1117/2023

Processo Número: **20010/2023** | Data do Protocolo: 30/06/2023 15:30:06

Autoria: **Márcia Lia**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia Marielle Franco - Dia de luta contra o Genocídio da Mulher Negra", incluindo-o no calendário oficial do Estado, a ser comemorado no dia 14 de março de cada ano, e dá outras providências.





Projeto de Lei

Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia Marielle Franco - Dia de luta contra o Genocídio da Mulher Negra", incluindo-o no calendário oficial do Estado, a ser comemorado no dia 14 de março de cada ano, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia Marielle Franco - Dia de luta contra o Genocídio da Mulher Negra", a ser comemorado no dia 14 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Estado.

Artigo 2º - A organização das atividades deste dia ficará a cargo de uma Comissão Organizadora composta pelos grupos e entidades voltadas à proteção da mulher negra existentes no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá apoiar por intermédio da Secretaria de Justiça e Cidadania a organização das atividades atinentes ao "Dia Marielle Franco – Dia de Luta Contra o Genocídio da Mulher Negra".

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As mulheres negras são as maiores vítimas da violência.

O Atlas da Violência 2018, do Instituto de Pesquisas Aplicadas (Ipea), ao analisar dados de violência entre 2006 e 2016, indicou um aumento de 6,4 % no número de mulheres assassinadas no país. Só em 2016, 4.645 mulheres foram mortas, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras.

A cada duas horas uma mulher é morta no Brasil – a média de 13 assassinatos por dia. Somente em 2015, a Central de Atendimento a Mulher – Ligue 180, realizou 749.024 atendimentos, ou seja, um atendimento a cada 42 segundos.

Esse cenário é suficiente para que a questão da violência contra a mulher seja destaque no debate sobre segurança pública. Entretanto, o quadro ainda piora bastante quando a variável "cor e raça" é incluída na análise.

1 - Os números da morte de mulheres negras.

Em 2016, ainda segundo os dados compilados pelo Atlas da Violência 2018, a taxa de homicídios de mulheres negras era bem maior que a de não negras – 5,3 e 3,1 respectivamente. A diferença é de 71%. E apesar dos avanços no debate sobre direitos das mulheres, a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, as denúncias de racismo e mesmo a nova onda feminista que denuncia a violência, a taxa de homicídios em cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%. Entre as não negras, o aumento foi de 8% quase a metade, se comparado ao índice de mulheres negras.

Entre 2003 e 2013, o número de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8% - de 1.747 para 1.570. No mesmo período, o número de mulheres negras mortas de forma violenta subiu 54,2%, passando de 1.864 para 2.875.





Dados obtidos pela reportagem do R7 apontam que as mulheres negras foram as maiores vítimas de violência doméstica no Brasil, alcançando o percentual de 60% das agredidas por pessoas conhecidas. No período de um ano, 1,5 milhão de mulheres negras foram agredidas.

No Estado do Rio de Janeiro, a situação é alarmante. As mulheres negras representam 63,7% das vítimas de violência seguida de morte; e mais da metade do total de mulheres que são agredidas fisicamente é negra – 54,5%.

Os dados são do Mapa da Violência e reforçam que as mulheres negras são as mais desprotegidas. Essas mulheres que enfrentam diariamente as privações da exclusão social são também expostas à discriminação de gênero, que as coloca em condições de vulnerabilidade, muitas vezes não-condizentes com o seu papel, cada vez mais frequente, de chefe de família.

2 - Tipos de violência

Os relatórios e mapas têm mostrado que no contexto geral há aumento da violência no país, em especial contra as mulheres. E neste quadro a mulher negra aparece como vítima preferencial.

Segundo o Dossiê Mulher 2010, as mulheres negras são a maioria entre as vítimas de homicídio doloso – aquele em que há intenção de matar – (55,2%); tentativa de homicídio (51%); lesão corporal (52,1%); além de estupro e atentado violento ao pudor (54%). As brancas só eram maioria nos crimes de ameaça (50,2%).

Outro dado que chama atenção diz respeito às mulheres negras grávidas, que são negligenciadas quando precisam acessar o sistema de saúde; sofrem racismo institucional, que acaba provocando morte materna, ocasionada pela forma inadequada de atendimento no pré-natal, ou porque não conseguem vaga na hora do parto. Não contam com a presença de acompanhantes na hora do parto e não recebem atendimento adequado que ajude a aliviar as dores do parto, o que caracteriza a violência obstétrica (65%).

A 4ª Conferência Nacional da Promoção e Igualdade Racial (Conapir) informou que 54,1% das mortes maternas ocorrem entre as mulheres negras na faixa etária de 15 a 29 anos.

Marielle Franco, nasceu em 27 de julho de 1979, era vereadora na Cidade do Rio de Janeiro, era socióloga, feminista e, também, defensora dos direitos humanos, foi brutalmente assassinada a tiros, juntamente com seu motorista Anderson, no dia 14 de março de 2018, por volta de 21h30, após participar no bairro da Lapa, do evento “Roda de Conversa, Jovens Negras Movendo as Estruturas”.

Marielle Franco é a voz de todas as mulheres, que ecoa na sociedade brasileira contra toda forma de violência à mulher. Denuncia a violência física e psicológica, o tratamento social desigual a si e seus rebentos, a discriminação, o preconceito e em especial o genocídio da mulher negra.

Nós deputadas e deputados imbuídos por sensibilidade humanitária solicitamos aos nobres pares a aprovação desta propositura de grande relevância para a garantia da permanente construção de uma sociedade plural, ética, moral e de respeito entre os seus indivíduos.

Márcia Lia - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003100360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em **30/06/2023 13:34**

Checksum: **0893D93A50C34D0E19E294BFF4E4482AAC952F1D7F115D7CCDF5BD0306F02E4C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003100360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.